



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

OFÍCIO Nº077/2025

Centenário do Sul, 07 de Maio de 2025.

PREZADO SENHOR

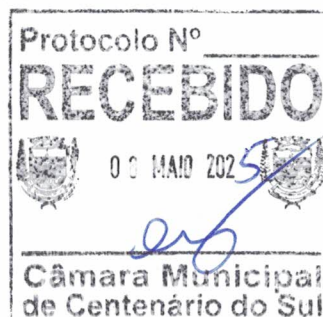
Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em Regime de Urgência para apreciação e posterior aprovação, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul, o Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei 019/2025 Súmula: Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR
MARLON CRUZ PREMOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL - PR





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº019/2025

Súmula: Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Desvincular o Departamento de Política às Mulheres da Secretaria de Saúde e vincular ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Alterar a nomenclatura de Departamento de Política às Mulheres, passando a denominar-se: **DEPARTAMENTO DE POLÍTICA ÀS MULHERES, JUVENTUDE E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se no ato, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 019/2025**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

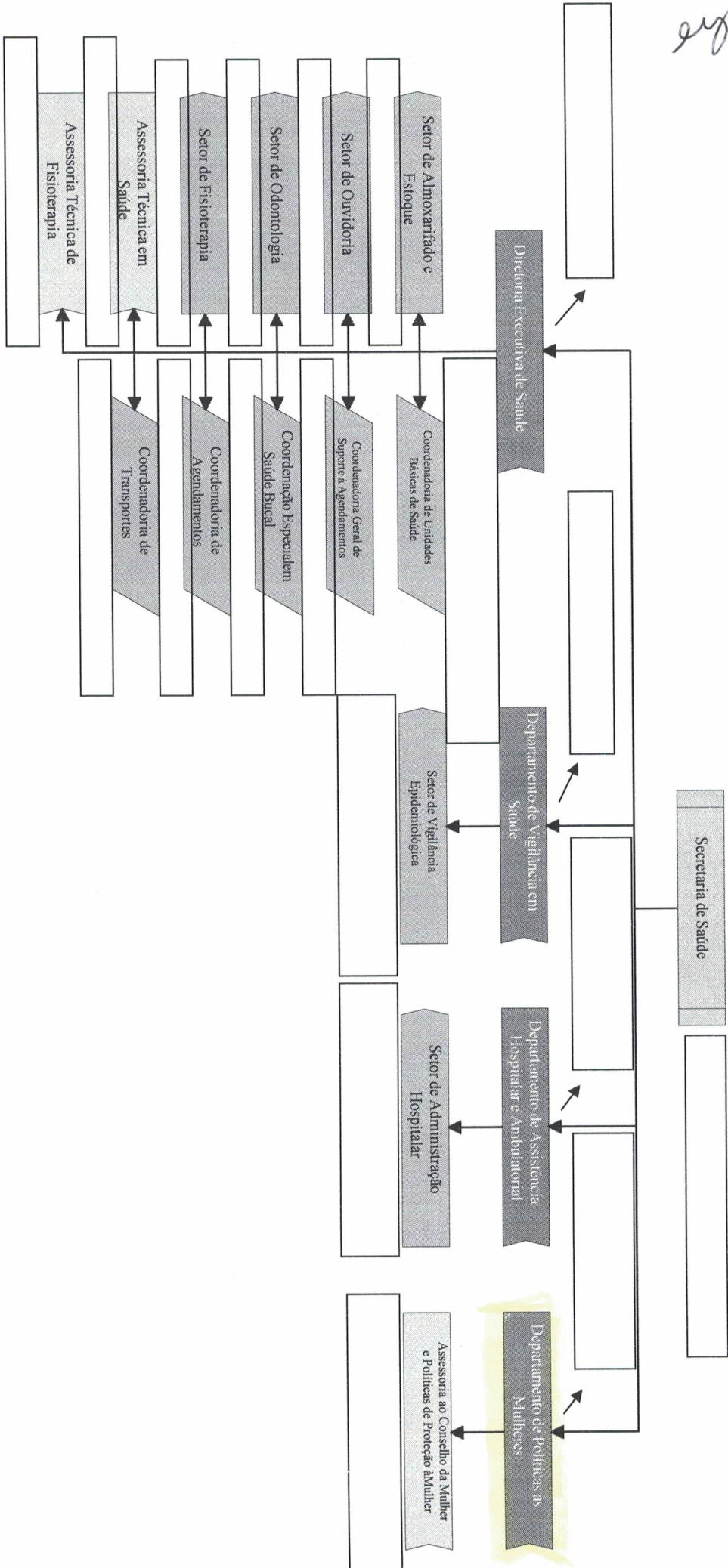
O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, pretende autorizar o Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a alterar a estrutura organizacional no tocante à vinculação do Departamento de Política às Mulheres, ao gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de regularizar referido departamento, que atualmente é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

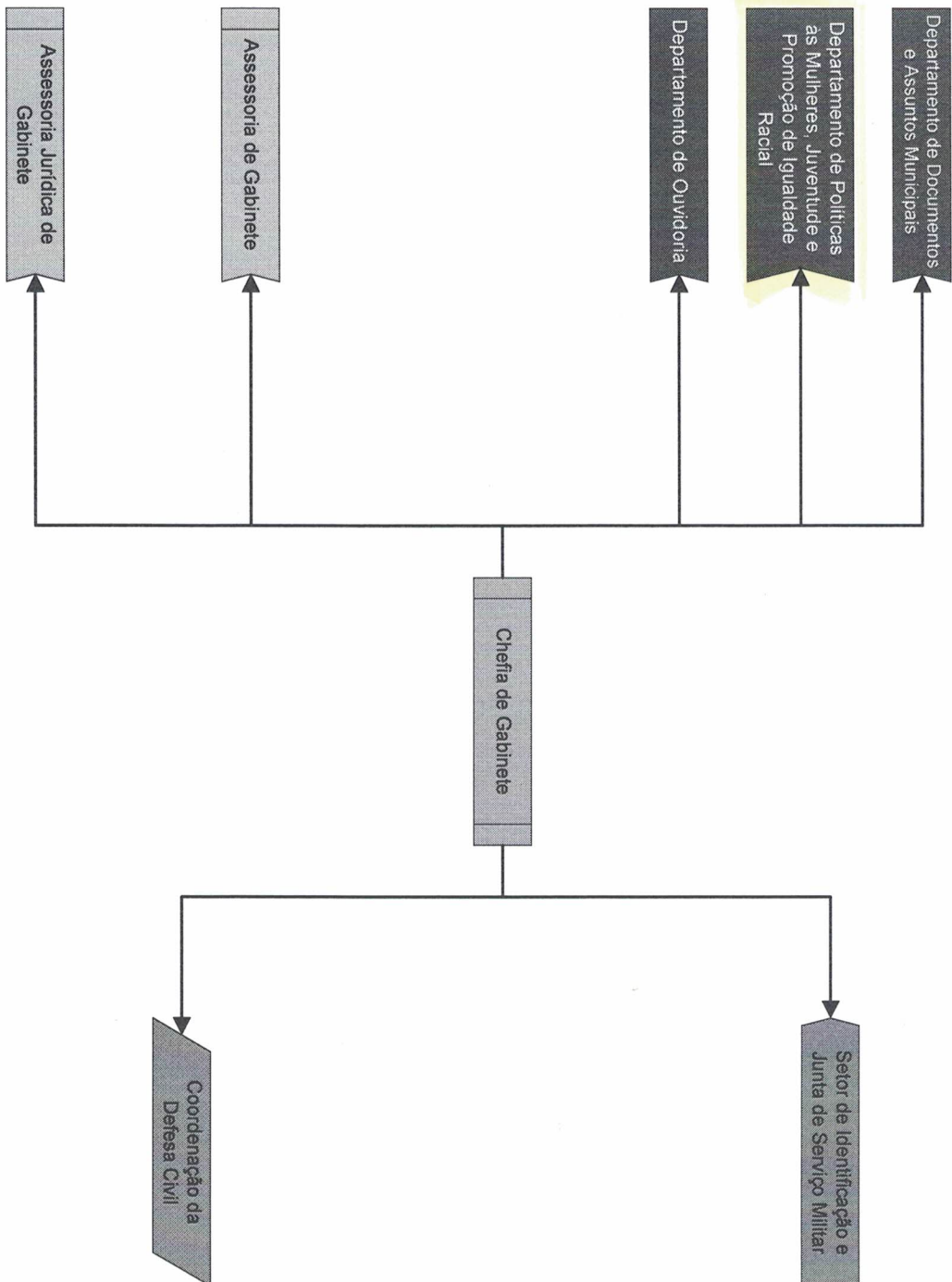
Ainda no mesmo projeto, postula-se a alteração da nomenclatura do referido departamento, para DEPARTAMENTO DE POLÍTICA ÀS MULHERES, JUVENTUDE E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, visando estender os atendimentos da secretaria às demais categorias inclusas na nova nomenclatura.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância do projeto de lei em pauta, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 22 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 022/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 019/2025 – Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dispor sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 9º Incisos XIII e XVI, nada havendo para restringir.

Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2025

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

PROFESSOR EDERSON BARROS
Relator

NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 020/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 019/2025 – Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dispor sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2025

NOEL DE MOURA NETO
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Relator

DAIA LUBRIFICAÇÕES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 020/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 019/2025 – Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dispor sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul.

Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

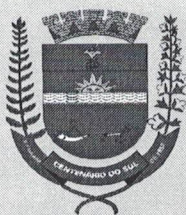
PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2025.

MUCIO DA FARMÁCIA
Presidente

VALDIR CASANOVA
Relator

PROFESSOR EDERSON BARROS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 020/2025

SÚMULA Projeto de Lei 019/2025 – Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dispor sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2024

TIAGO ZOOL

Presidente

TICIANE MENEGHETTI

Relator

VALDIR CASANOVA

Membro

PROTOCOLO Nº 14412 DE
08/05/2025
FUNÇÃO

010/11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM 15/05/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTÁRIA

EM 15/05/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

EM 15/05/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 15/05/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

REJEITADO

EM 19/05/2025 Discussão

Dia 19/05/2025

- PRESIDENTE

- 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Centenário do Sul, em 20 de maio de 2025

OFÍCIO Nº 071/2025

SENHOR PREFEITO

Vimos encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei 019/2025, **REJEITADO** pelos Nobres Pares, sendo contrário os Edis: Professor Ederson Barros, Mucio da Farmácia, Marlon do Kiosk, Daia Lubrificações e Tiago Zooi, sendo o que segue:

- PROJETO DE LEI Nº 019/2025 - Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.

ATENCIOSAMENTE



MARLON DO KIOSKI
Presidente

Exmo. Sr.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

M.D. Prefeito Municipal de Centenário do Sul-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

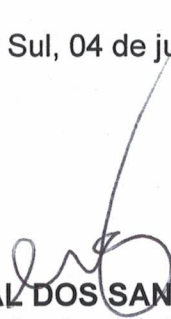
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo do Projeto de Lei 019/2025 do Poder Executivo Municipal, com o Protocolo 144/2025 de 08/05/2025, contém 011 (ouze) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 04 de junho de 2025


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo